

FÉRIAS

PORTARIA N.º 001/2022, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 001/2022-CORH/FUNTELPA, de 05/01/2022, contido no Processo n.º 2022/16426, de 05/01/2022; R E S O L V E:

CONCEDER, férias regulamentares para o mês de Fevereiro/2022, aos funcionários lotados nesta Fundação Paraense de Radiodifusão, conforme relacionados abaixo:

NOME	MAT.	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	FEVEREIRO/2022
ANDRÉ LUIZ DA SILVA COSTA	7002076/1	01/07/1989	01/07/20 a 30/06/21	01/02 a 20/02/2022
BRUNA DE DONATO ANDRADE	5958079/1	09/11/2020	09/11/20 a 08/11/21	23/02 a 09/03/2022
BRUNO DE ARAÚJO MOURA	5946608/1	18/01/2019	18/01/21 a 17/01/22	01/02 a 20/02/2022
DANIEL BARROSO	7004958/1	16/06/1987	16/06/20 a 15/06/21	01/02 a 20/02/2022
DOMINGOS SAVIO DA SILVA PALHETA	7002920/1	01/06/1988	01/06/18 a 31/05/21	01/02 a 02/03/2022
JEFFERSON MONTEIRO DE LIMA	7565483/2	01/02/2018	01/02/21 a 31/01/22	01/02 a 02/03/2022
JOAO CONSTANCIO TELES	7005130/1	01/01/1984	01/01/21 a 31/12/21	01/02 a 02/03/2022
MARCOS ANTONIO COSTA ALEIXO	55588145/1	02/04/2007	02/04/20 a 01/04/21	01/02 a 02/03/2022
NATIA NEY TEIXEIRA MACHADO	5890287/1	01/06/2011	02/04/20 a 01/04/21	21/02 a 25/02/2022
ROMULO DE BRITO SANTOS	3180182/1	02/04/1984	02/04/20 a 01/04/22	01/02 a 02/03/2022
RODRIGO MARQUES DE AQUINO	5946178/2	01/02/2021	01/02/21 a 31/01/22	01/02 a 02/03/2022
SAMUEL RODRIGUES DE MELO	7005571/2	02/04/2007	02/04/20 a 01/04/21	01/02 a 02/03/2022
SAULO AUGUSTO RIBEIRO E SOUZA	5946610/1	01/02/2019	01/02/21 a 31/01/22	01/02 a 20/02/2022
SUELY ARAUJO DE GOIS	57195066/2	02/07/2012	02/07/20 a 01/07/21	14/02 a 28/02/2022
UBIRAJARA DAMASCENO SANTANA	3182681/1	09/01/1986	09/01/21 a 08/01/22	01/02 a 02/03/2022
VANESSA CORREA VASCONCELOS	5251753/4	18/01/2019	18/01/21 a 17/01/22	09/02 a 10/03/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CÂNDIDO GARCIA NETO
Presidente em Exercício

Protocolo: 749095

PORTARIA N.º 16/2022 - GAB/SAEN

A Secretária Adjunta de Ensino, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Lei n.º 7.806, de 29 de Abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no Município de JURUTI, jurisdicionado pela 7ª Unidade Regional de Educação, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo n.º 2021/1295095.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO a partir do ano de 2022, na comunidade Boa Esperança, para funcionar nas dependências da EMEIF Antônio Moreira Rocha, situada na comunidade Boa Esperança, município de Juruti.

Art. 2º - A matrícula de alunos será efetivada na EEEM Professora Zenita Freitas de Matos (situada no município de Juruti), a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução n.º 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Estadual do SOME e 7ª URE/Óbidos, providenciarão junto à CODES (Coordenação de Descentralização), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 06 de janeiro de 2022.
Regina Lúcia de Souza Pantoja
Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 748969

PORTARIA N.º 11/2022- GAB/SAEN

A Secretária Adjunta de Ensino, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Lei n.º 7.806, de 29 de Abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no Município de SANTARÉM, jurisdicionado pela 5ª Unidade Regional de Educação, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo n.º 2020/1081224.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO a partir do ano de 2022, em Mariázinha Maró, para funcionar nas dependências da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nossa Senhora de Nazaré, situada na comunidade de Mariázinha, município de Santarém.

Art. 2º - A matrícula de alunos será efetivada na EEEM São Felipe - Anexo (situada no município de Santarém), a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução n.º 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Estadual do SOME e 5ª URE/Santarém, providenciarão junto à CODES (Coordenação de Descentralização), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 05 de janeiro de 2022.
Regina Lúcia de Sousa Pantoja
Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 748918

PORTARIA N.º 12/2022- GAB/SAEN

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Lei n.º 7.806, de 29 de Abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino- SOME, o âmbito da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC; CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no Município de CAMETÁ, jurisdicionado pela 2ª Unidade Regional de Educação, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo n.º 2020/406478.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do Sistema de Organização Modular de Ensino a partir do ano de 2022, no Rio Mapiará de Baixo, para funcionar nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, situada no Rio Mapiará de Baixo.

Art. 2º - A matrícula dos alunos será efetivada na EEEM HERIBERTO BARROSO ARAGÃO (localizada no município de CAMETÁ), a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução n.º 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA N.º 15/2022 - GAB/SAEN

A Secretária Adjunta de Ensino, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN); CONSIDERANDO a Lei n.º 7.806, de 29 de Abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no Município de BELTERRA, jurisdicionado pela 5ª Unidade Regional de Educação, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo n.º 2021/176103.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO a partir do ano de 2022, na comunidade Nazaré, para funcionar nas dependências da EMEF Nossa Senhora de Nazaré, situada na comunidade Nazaré, município de Belterra.

Art. 2º - A matrícula de alunos será efetivada na EEEM Waldemar Maues (situada no município de Belterra), a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução n.º 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Estadual do SOME e 5ª URE/Santarém, providenciarão junto à CODES (Coordenação de Descentralização), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 06 de janeiro de 2022.
Regina Lúcia de Sousa Pantoja
Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 748967